

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017**

**(Do Sr. Jean Wyllys)**

*Solicita informações ao Ministério da Saúde sobre a atual política para os serviços de aborto legal; as alterações na política de planejamento familiar em razão da epidemia de Zika vírus; a posição do Ministério frente aos resultados da Pesquisa Nacional do Aborto (PNA 2016) e o embasamento técnico-científico sobre o qual se fundamenta a posição da Presidência da República frente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442.*

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal, nos artigos 115, inciso I e 116, do Regimento Interno e nos termos da Lei 12.527/2011 que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde sobre a atual política para os serviços de aborto legal; as alterações na política de planejamento familiar em razão da epidemia de Zika vírus; a posição do Ministério frente aos resultados da Pesquisa Nacional do Aborto (PNA 2016) e o embasamento técnico-científico sobre o qual se fundamenta a posição da Presidência da República frente à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, de forma a atender às seguintes questões:

- 1- Quais são os centros de referência para aborto legal no Brasil, ou seja, quais são os hospitais cadastrados para a interrupção da

gravidez em casos de a) risco de vida da gestante; b) estupro (Artigo 128 do Código Penal) e c) feto anencéfalo (ADPF 54)?

- 2- Na última década, houve crescimento ou diminuição no número de intervenções realizadas nesses centros?
- 3- Quais os motivos que geram essas possíveis alterações no número de registros?
- 4- Quais alterações na política de planejamento familiar foram realizadas depois da epidemia de Zika vírus para proteção das mulheres afetadas?
- 5- O repelente contra mosquitos faz parte do planejamento familiar no Brasil? Se sim, desde quando? Se não, por quais as razões?
- 6- Quais métodos anticoncepcionais de longa duração são oferecidos pelo Ministério da Saúde? Qual sua distribuição por região do país? Por que não houve incorporação de variação de métodos hormonais para o planejamento familiar desde início da epidemia de Zika?
- 7- Quais são os treinamentos oferecidos para as equipes de saúde dos serviços de aborto legal? O Ministério considera esse treinamento satisfatório?
- 8- Qual a posição administrativa do Ministério da Saúde em relação aos profissionais de saúde de hospitais financiados pelo SUS denunciam criminalmente mulheres por aborto?
- 9- A Pesquisa Nacional do Aborto (PNA 2016) foi financiada pelo Ministério da Saúde. Nela, constatou-se que uma em cada cinco mulheres aos 40 anos já fez um aborto. Quais medidas o Ministério da Saúde implementou ou visa implementar para lidar com a magnitude do aborto ilegal no Brasil, apresentada por esta pesquisa?
- 10- A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera que o aborto por medicamentos, o mesmo oferecido nos serviços de aborto legal, seja uma combinação de misoprostol com mifepristona. Quais medidas o

Ministério da Saúde vem realizando para garantir que o protocolo da OMS para o aborto por medicamentos em caso de estupro seja plenamente cumprido no Brasil?

- 11- O Ministério da Saúde possui algum estudo que detalhe os efeitos ou aponte tendências que a descriminalização do aborto provocou em outros países do mundo? Se sim, que estudos são esses?
- 12- No início de abril de 2017 a Presidência da República encaminhou à Advocacia Geral da União (AGU) documento em que afirma que “a vida do nascituro deve prevalecer sobre os desejos da gestante”, em razão de manifestação formal do Executivo Federal acerca da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 442, por solicitação da Ministra Rosa Weber do Supremo Tribunal Federal (STF). O Ministério da Saúde teve alguma participação na elaboração do referido documento nota técnica que orientou o posicionamento da Presidência da República? Em caso positivo, qual área do Ministério assinou essa nota técnica? Houve mudança de posição entre o estudo da área técnica e a manifestação que o gabinete do Ministro encaminhou à Presidência?
- 13- Por derradeiro, com base nas prerrogativas constitucionais que legitimam o presente Requerimento de Informação e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), solicito a íntegra da nota técnica produzida pelo Ministério da Saúde acerca da ADPF 442.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2017.

Deputado **JEAN WYLLYS**